



PORTARIA nº 016/2015/GP, de 06 de Fevereiro de 2015.

“Concede licença para tratar de assuntos particulares ao servidor GERLANILDO MOURA CARVALHO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. João Vianney de Sousa Alencar, no uso de atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e no Plano de Carreira, Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação do Município,

Considerando o requerimento do servidor **GERLANDILDO MOURA CARVALHO** que solicita a concessão de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos consecutivos;

Considerando ainda, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município entendendo ser legalmente possível a concessão da licença para tratar de assuntos particulares pelo servidor pelo período de 03 (três) anos consecutivos;

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor **GERLANDILDO MOURA CARVALHO** a partir do dia 02.03.2015 licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos consecutivos;

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.